



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 199/2022.

"Dispõe sobre a revogação das Leis Complementares nº 21/96, de 26/05/96, e nº 109/12, de 13/04/12, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências correlatas".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

Artigo 1º Fica revogada em inteiro teor a Lei Complementar nº 21/96, de 26/05/96, que dispõe sobre a criação de 1 (um) cargo de Assessor de Expediente da Municipalidade e de 1 (um) cargo de Chefe dos Serviços de Limpeza Urbana, de provimento em comissão.

Artigo 2º Fica revogada em inteiro teor a Lei Complementar nº 109/12, de 13/04/12, que dispõe sobre a criação de 06 (seis) empregos públicos de monitores de transportes escolares.

Artigo 3º As despesas com aplicação da presente Lei Complementar correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º Revogam-se as disposições contrárias.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 28 de novembro de 2022.


EDMÉIA MARIA SEGATELLI
Presidente da Câmara Municipal


CLAUDINIR LADEIRA DE OLIVEIRA
1º Secretária